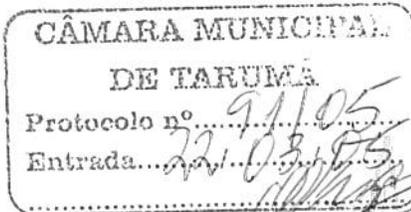


PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

PROJETO DE LEI N. 08/2005, DE 18 DE MARÇO DE 2005.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

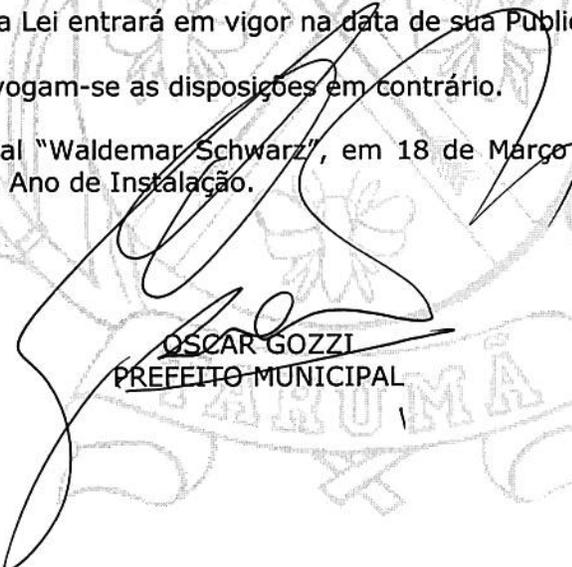
Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, objetivando repasse de recursos financeiros para atendimento e desenvolvimento do Programa Esporte Social.

Art. 2º. - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

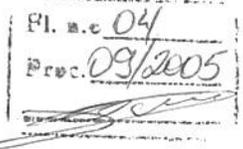
Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 18 de Março de 2005, 15º. Ano de Emancipação Política e 13º. Ano de Instalação.


OSCAR GOZZI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

JUSTIFICATIVA



**Sr. Presidente,
Nobres Edis:**

Venho à presença de Vossa Excelência e os eminentes pares para solicitar-lhe as devidas providências no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária, visando a apreciação do incluso Projeto de Lei n. 08/2005, de 18 de Março de 2005, que **"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**, que ora submetemos à sua apreciação, em regime de urgência.

A presente propositura visa possibilitar o atendimento esportivo a 135 crianças em situação de risco social, com o fornecimento de materiais esportivos e suplementação alimentar, fazendo com que as mesmas possam retornar ao convívio social, além é claro de oferecer um atendimento especial na área esportiva e recreativa.

Ainda o Projeto de Lei em questão propõe oferecer atividades esportivas as crianças na faixa etária de 7 a 18 anos, e oferece ainda atividade complementar transversal de aprendizado. Será focado aqui em nosso Município temas de bastante relevância no desenvolvimento destas crianças, abrangendo entre outros o uso de drogas e gravidez precoce que tanto tem alarmado as autoridades, voltados estes temas para o convívio social.

Sem dúvidas, Nobres Edis, que sensibilizados a todos os problemas e aguardando com a presente medida, equaciona-los é que estamos propondo o presente Projeto de Lei visando a autorização nele contemplada, e, diante do exposto aguardamos que Vossa Excelência e seu pares apreciem o Projeto de lei em questão, votando favoravelmente por ser medida de inteira justiça.

Atenciosamente.

OSCAR GOZZI
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência, o Senhor:
VEREADOR DAVID JOSÉ CORREA
DD. Presidente da Câmara Municipal
TARUMÃ - SP